



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 725/2011-GP

Dispõe, excepcionalmente, acerca da prorrogação do prazo de fruição de férias relativas ao exercício de 2010.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX do Regimento Interno desta Casa c/c art. 7º, caput, da Portaria 405/2007-GP, e tendo o que consta no Protocolo PAE n.º 13.665/2011,

Considerando a necessidade de a Justiça Eleitoral, em razão de sua peculiaridade, concentrar esforços no planejamento das Eleições Municipais de 2012,

Considerando a preocupação em não prejudicar o bom andamento dos trabalhos das Unidades, tendo em vista a grande demanda de serviços nos setores deste Tribunal, inclusive na fase pré-eleitoral,

Considerando o princípio da supremacia do interesse público que norteia a Administração,

Considerando o grande número de servidores com férias do exercício 2010 para serem usufruídas ainda em 2011,

Considerando a inexistência de prejuízo, em razão da possibilidade do usufruto das férias até 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação do período de fruição das férias relativas ao exercício de 2010 dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Quadro do TRE/RN e os ocupantes de função comissionada, até fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2011. .

Desembargador Salavai Sobrinho
Presidente